



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
15 a 17 de fevereiro de 2022 – Brasília/DF**

PAUTA

15 DE FEVEREIRO DE 2022 - 14h às 18h

1. Abertura da 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua – 2022

Verificação de quórum e boas-vindas pelo Coordenador do Colégio de Presidentes, Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior.

2. Composição da Mesa Diretiva e execução do hino nacional

- 2.1. Presidente do Confea: Eng. Civ. Joel Krüger
- 2.2. Coordenador do CP: Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior
- 2.2. Presidente do Crea-DF: Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có
- 2.3. Presidente da Mútua: Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida

3. Informes dos integrantes da mesa diretiva

- 4.1 **ASSUNTO:** Informes do Presidente do Confea
 RELATOR: Eng. Civ. Joel Krüger

- 4.2 **ASSUNTO:** Informes do Coordenador do Colégio de Presidentes
 RELATOR: Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior

- 4.2 **ASSUNTO:** Informes da Mútua
 RELATOR: Eng. Agr. Francisco Antônio da Silvia de Almeida

- 4.3 **ASSUNTO:** Informes da Presidente do Crea Anfitrião – Crea-DF
 RELATOR: Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có

4. Informes dos Presidentes dos Creas

Qualquer Presidente poderá fazer uso da palavra uma só vez para falar sobre assuntos importantes do seu Crea, mas não é o momento de apresentar propostas, no tempo regulamentar de 5 minutos, conforme o disposto no art. 24 da Resolução 1012, de 2005.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
15 a 17 de fevereiro de 2022 – Brasília/DF**

5. Aprovação das Súmula da reunião anterior

Coordenador do CP, Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior, disposto no art. 22, Anexo I, da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005. Será aprovada a Súmula da 6ª reunião ordinária ocorrida em Manaus- AM, no período de 23 a 25 de novembro de 2021.

6. Discussão e aprovação da Pauta

Coordenador do CP, Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior, conforme o disposto no art. 22, Anexo I, da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

7. Eleições do Coordenador e Coordenador Adjunto do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea

7.1 Inscrição e Apresentação da Chapa (conforme disposto nos Arts. 5º a 8º, Anexo I, da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, *in verbis*:

"Art. 5º A eleição para coordenador e coordenador adjunto, realizada anualmente durante a primeira reunião do Colégio de Presidentes, dar-se-á por inscrição de chapa, com a indicação dos candidatos que concorrerão às respectivas funções".

7.2 Votação

"Art. 6º Serão considerados eleitos para as funções de coordenador e coordenador adjunto os candidatos da chapa que obtiver a maioria dos votos dos eleitores. § 1º Em caso de empate, quando apenas duas chapas estiverem concorrendo, haverá nova eleição. § 2º Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa composta por candidato a coordenador registrado há mais tempo no Sistema Confea/Crea, contado da data do deferimento do registro.

Art. 7º Quando concorrerem três ou mais chapas e houver empate entre as duas mais votadas, promove-se nova eleição somente entre essas duas chapas. Parágrafo único. Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa composta por candidato a coordenador registrado há mais tempo no Sistema Confea/Crea, contado da data do deferimento do registro.

Art. 8º São elegíveis para as funções de coordenador e coordenador adjunto os presidentes dos Creas."

7.3 Transmissão do cargo para o coordenador Eleito – Exercício 2022

8. Considerações do Coordenador e do Coordenador Adjunto eleitos e empossados

Os novos coordenadores se manifestam perante a Assembleia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
15 a 17 de fevereiro de 2022 – Brasília/DF**

9. Calendário de Reuniões 2022

Elaboração e aprovação do calendário de reuniões – exercício 2022

1ª Reunião ordinária:	de 2022
2ª Reunião ordinária:	de 2022
3ª Reunião ordinária:	de 2022
4ª Reunião ordinária:	de 2022
5ª Reunião ordinária:	de 2022
6ª Reunião ordinária:	de 2022

10. Informes das Comissões Permanentes e Especiais do Confea

Informes da CAIS, CCSS, CEAP, CEEP, CONP, CEF e CME, até 5 minutos para cada Coordenador.

- **CAIS** – Coord. Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit
- **CCSS** – Coord. Eng. Agr. Daniel Roberto Galafassi
- **CEAP** – Coord. Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi
- **CEEP** – Coord. Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo
- **CONP** - Coord. Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira
- **CEF** – Coord. Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira
- **CME** – Coord. Eng. Eletric. Eletrotec. Daniel de Oliveira Sobrinho

11. Composição das Representações, Comissões e Grupos de Trabalho do colégio de Presidentes - 2022

11.1 Conselho de Comunicação e Marketing

01 (um) representante do CP, conforme Decisão Normativa nº 81/2007 e Decisão Plenária nº 0359/2007.

11.2 Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU

01 (um) representante do CP por região geográfica, conforme Resolução 1.054/2014.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
15 a 17 de fevereiro de 2022 – Brasília/DF**

11.3 Grupo de Trabalho Ordem Econômica – GTOE

02 (dois) representantes do CP

11.4 Indicação de um membro do CP no Programa Mulher (PL-1395/2019)

01 (um) representante do CP conforme Anexo da PL 1395/2019

16 DE FEVEREIRO DE 2022 – 14h às 18h

12. CREA-BA - Proposta de data comemorativa para os profissionais Paisagistas.

Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueja (Presidente do Crea-BA) - Indicação de inclusão no calendário do CONFEA do dia do Paisagista, que é comemorado no dia 04 de outubro.

13. CONSOEA – Proposição de temas e a indicação de palestrantes para a compor a grade de programação da 77ª Soea.

Tema da 77ª SOEA: Tecnologia, Sustentabilidade e Responsabilidade Social para o Desenvolvimento Nacional

Prazo: até 4 de abril de 2022 (6 meses antes do início do evento)

Observações:

1. *As indicações/sugestões de palestrantes deverão vir acompanhadas das respectivas informações (nome, telefone, e-mail, foto e mini currículos);*
2. *O representante do CP na Consoea (que será escolhido durante o Encontro de Líderes 2022) deverá concentrar e compilar as sugestões propostas;*
3. *A Consoea apreciará as contribuições recebidas pelos fóruns consultivos, com posterior encaminhamento à CAIS para análise e ao plenário do Confea para homologação.*

14. CNP – Apresentação de tema e eixos temáticos.

Eng. Amb. Renato Muzzolon Jr.. (Coordenador do GTEC-CNP e Gerente da GRI)

15. CREA - TO – Mudança de atribuições da modalidade de Química, em específico, a Engenharia de Alimentos.

Eng. Civ. Daniel Iglesias de Carvalho (Presidente do Crea-TO)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
15 a 17 de fevereiro de 2022 – Brasília/DF**

16. CREA - TO – Programa de transferência de recursos para fortalecimento da fiscalização.

Eng. Civ. Daniel Iglesias de Carvalho (Presidente do Crea-TO)

17. CONFEA – Indicação de um membro do Colégio de Presidentes para a WES - 2022

PL 0031/2021, de 01 de fevereiro de 2022 - Aprova a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Cúpula Mundial de Engenharia - WES 2022, a ser realizada em San José-Costa Rica, de 4 a 11 de março de 2022, e dá outras providências.

18. CONFEA – Homologação da Indicação de um membro do Colégio de Presidentes para a CIMEIRA - 2022

Decisão Plenária nº PL-2042/2021 e Deliberação CAIS nº 12/2022 – Que aprovam Aprovar a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Cimeira Bilateral entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal – OEP, a ocorrer no primeiro semestre de 2022, em data e local de comum acordo entre o Presidente do Confea e o Bastonário da Ordem de Portugal, devendo tal informação ser submetida ao Plenário do Confea para homologação, com a seguinte composição: Presidente do Confea (ou seu representante), 3 (três) Conselheiros Federais a serem indicados pelo Plenário do Confea, 1 (um) representante do Colégio de Presidentes - CP a ser indicado por este Colegiado, 1 (um) empregado(a) do Confea, a ser indicado(a) pelo Presidente, para apoio técnico e logístico aos membros da delegação", e dá outras providências.

19. CONFEA – Convênio Confea/ABNT

Eng. Civ. Mario William Esper, Presidente da ABNT.

17 DE FEVEREIRO DE 2022 – 9h às 12h

AÇÕES DO CONFEA

20. APAR-CONFEA: Informações sobre as ações parlamentares

09 h30 Apresentação: Dr. Leonardo Barreto – “Cenário Político para 2022” (40 minutos)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
15 a 17 de fevereiro de 2022 – Brasília/DF**

21. Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG

Apresentações: Superintendente Renato Gonçalves Barros

1 - Sistema de Consulta de CNPJs - Base de dados pública da Receita Federal, e

2 - SEI Multiórgãos.

22. PROJ -CONFEA:

Igor Tadeu Garcia (Procurador Jurídico do Confea): Apresentação das ações e intervenções judiciais de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua - Advocacia proativa, preventiva, integrada e global.

EXTRAPAUTA

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS – Anexo I da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005

Art. 15. As reuniões ordinárias do Colégio de Presidentes ocorrem de acordo com o calendário anual aprovado em sua primeira reunião ordinária, o qual será submetido à apreciação da comissão responsável pela articulação institucional do Sistema e, posteriormente, à homologação do Plenário do Confea.

(...)

Art. 17. As reuniões ordinárias são convocadas pelo coordenador, com antecedência mínima de quinze dias da data de início.

(...)

§ 2º A pauta da reunião é encaminhada aos membros, junto com a convocação.

Art. 18. As reuniões extraordinárias do Colégio de Presidentes podem ser realizadas a critério do coordenador ou por solicitação a ele dirigida, da maioria dos presidentes dos Creas.

(...)

Art. 22. A ordem dos trabalhos das reuniões do Colégio de Presidentes obedece à seguinte sequência:

I – verificação do quórum;

II – abertura da reunião;

III – apreciação e aprovação da súmula da reunião anterior;

IV – informes;

V – leitura, discussão e aprovação da pauta; e

VI – apreciação dos assuntos pautados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
15 a 17 de fevereiro de 2022 – Brasília/DF**

Art. 23. A ordem dos trabalhos pode ser alterada pelo coordenador ou por requerimento justificado de qualquer membro, acatado pelo Colégio de Presidentes.

(...)

Art. 24. Iniciada a apreciação dos assuntos pautados, a discussão obedece às seguintes regras:

I – o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem a solicitar;

*II – cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de **cinco minutos cada vez**;*

III – o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão; e

IV – aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo.

Art. 25. As emendas ou os substitutivos aos temas discutidos devem ser apresentados, por escrito, durante a discussão de cada um deles.